

## EDITAL 04/2025

O Programa de Pós-graduação em Educação Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o presente edital referente à seleção de **1 (uma)** bolsa para discentes do Curso de Doutorado Profissional em Educação Matemática que iniciaram em 2024. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses. O presente Edital se orienta pelo Edital 17/2025 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Capes, que prevê a realização de 2 chamadas, sendo o presente Edital relativo à primeira chamada.

### **1. Da Inscrição**

1.1 Somente poderão se inscrever os candidatos que satisfizerem aos critérios discriminados abaixo:

- I. Estar regularmente matriculado no Curso de Doutorado Profissional em Educação Matemática da UFJF;
- II. Ter iniciado o Curso de Doutorado Profissional em Educação Matemática da UFJF em 2024;
- III. Ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato;
- IV. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa pela Capes, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- V. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- VI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

1.2 A documentação a ser enviada no ato da inscrição é:

- I. **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. **Currículo Lattes** atualizado;
- III. **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnica-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- V. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior**;

VI. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**;

VII. **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

1.3 A inscrição deve ser feita enviando a documentação descrita no item 1.2 para o email [ppg.edumat@ufjf.br](mailto:ppg.edumat@ufjf.br), no dia 25 de setembro de 2025. O título do email deve ser “Inscrição PDSE – Capes”.

## 2. **Da Seleção**

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Examinadora formada por professores do Colegiado do Curso, sendo pelo menos a coordenadora e/ou a vice-coordenadora; mais 1 professor do Colegiado e 1 representante discente (que não esteja concorrendo a bolsa).

Os critérios de avaliação levarão em consideração os seguintes aspectos:

I – a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste do Edital 17/2025 da Capes;

II – a plena qualificação do(a) candidato(a) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III – a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV – a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

V – análise da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) a partir:

- do Histórico escolar, analisadas as notas obtidas no doutorado;
- da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a Educação Matemática e à temática da pesquisa de doutorado;
- da participação em eventos de Educação Matemática de no mínimo de 15h.

## 3. **Dos recursos**

O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recursos através do e-mail: [ppg.edumat@ufjf.br](mailto:ppg.edumat@ufjf.br), no prazo máximo de um (1) dia útil da publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática. Os recursos serão analisados pela Comissão Examinadora em prazo máximo de um (1) dia e dado conhecimento ao candidato por correio eletrônico.

## 4. **Cronograma do Processo de Seleção Interna**

<b>Etapa</b>	<b>Cronograma</b>
Inscrição dos(as) candidatos(as) para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)	25 de setembro de 2025
Publicação da admissão das candidaturas de acordo com a documentação	26 de setembro de 2025

Período de Recurso – não admissão da candidatura	29 de setembro de 2025
Resposta ao Recurso	30 de setembro de 2025
Classificação das candidaturas	01 de outubro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	01 de outubro de 2025
Período de Recurso – Resultado Preliminar	02 de outubro de 2025
Resultado Final	03 de outubro de 2025

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2025.

Maria Cristina A. de Oliveira

*Profa. Dra. Maria Cristina Araújo de Oliveira*  
Coordenadora do PPG em Educação Matemática – UFJF